



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO 119/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005027554

Contratação (SISLOG): 116281

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do contorno de ligação das rodovias GO-215 e GO-040 (Pontalina), com extensão de 2,66 km e de duplicação da GO-215, no trecho entre o trevo da GO-040 e a entrada do perímetro urbano de Pontalina, com extensão de 3,38 km, incluindo a construção de duas Obras de Arte Especiais (OAEs), neste Estado.

Empresa Avaliada: Coplan Construtora Planalto Ltda.

CNPJ: 49.681.778/0001-00

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE CLASSIFICAÇÃO

3. CONCLUSÃO

4. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Inicia-se a presente consolidação da análise da proposta apresentada pela empresa **Coplan Construtora Planalto Ltda., CNPJ nº 49.681.778/0001-00**, com fundamento nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, especificamente no que se refere à fase de julgamento e classificação das propostas.

1.2. Registra-se que a análise técnica da proposta foi realizada pela **Diretoria de Obras Rodoviárias da GOINFRA – DOR**, unidade competente para avaliação dos aspectos técnicos e econômicos relacionados ao objeto licitado. Assim, o presente relatório tem por finalidade consolidar as conclusões e manifestações técnicas emitidas pela referida Diretoria, não constituindo nova análise, mas sim a sistematização dos apontamentos realizados.

1.3. A avaliação considerou as disposições constantes dos itens 7.5 a 7.16 do edital, os quais disciplinam, entre outros pontos, a verificação da vantajosidade da proposta, a análise da exequibilidade, a conformidade com o Projeto Executivo, bem como os critérios para eventual desclassificação.

1.4. Nesse contexto, foram examinados os elementos que compõem a proposta apresentada, incluindo orçamento, composições de preços, BDI e cronograma físico-financeiro, com o objetivo de verificar sua adequação às exigências editalícias, sua compatibilidade com os preços máximos estabelecidos pela Administração e sua viabilidade de execução.

1.5. Ressalta-se, por fim, que a presente consolidação não abrange a verificação das condições de habilitação da licitante, limitando-se exclusivamente ao julgamento da proposta, nos termos definidos no edital.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Conforme consta no Parecer Técnico de Análise da Proposta (do. SISLOG n.º 352668), elaborado pela Diretoria de Obras Rodoviárias, foi realizada a devida análise da proposta apresentada pela empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, incluindo a verificação dos documentos encaminhados em sede de diligência.

2.2. A Diretoria procedeu à avaliação técnica detalhada da proposta, examinando a conformidade dos documentos apresentados, a consistência das composições de custos e o atendimento às exigências editalícias. Após a reanálise, constatou-se que a licitante sanou integralmente os apontamentos anteriormente levantados, demonstrando a adequação de sua proposta aos parâmetros técnicos exigidos.

2.3. Destaca-se que a proposta apresentada não evidenciou incompatibilidades em relação aos referenciais adotados pela Administração, tendo sido considerados atendidos os critérios de consistência, coerência e rastreabilidade das composições de preços.

2.4. Dessa forma, a Diretoria concluiu pela **CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, por estar em conformidade com as exigências do edital e compatível com os padrões técnicos estabelecidos, nos termos do documento técnico mencionado.

2.5. Adicionalmente, verificou-se que a licitante apresentou **garantia de proposta**, em conformidade com o item 4.2 do edital, atendendo às condições de participação estabelecidas. A garantia foi apresentada juntamente com a proposta inicial, observando o percentual exigido de 1% sobre o valor estimado da contratação, bem como as demais disposições relativas à sua restituição e eventual execução, conforme previsto no instrumento convocatório.

2.6. Ademais, informa-se que, nos termos do item 7.2 do edital, foram realizadas as devidas consultas aos cadastros restritivos pertinentes, com o objetivo de verificar o atendimento às condições de participação no certame. Após as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e à Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa (CNIA), constatou-se a **inexistência de sanções** em nome da empresa licitante, bem como de seu(s) sócio(s), não havendo, portanto, impedimentos à sua participação ou futura contratação, em conformidade com as exigências editalícias e com a legislação aplicável.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, este Agente de Contratação acolhe integralmente a análise técnica realizada pela Diretoria, ratificando a classificação da empresa **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, e encaminha o presente processo para prosseguimento das demais fases do certame, especialmente a convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação.

3.4. Portanto, com fundamento na legislação vigente, no edital e nas análises técnicas realizadas, declara-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, a qual **se encontra apta a prosseguir para as fases subsequentes do procedimento licitatório**.

VILCONES M. DE SOUSA

Agente de Contratação

4. REFERÊNCIAS

[1] GOINFRA/[[DIRETORIA OBRAS RODOVIÁRIA](#)]. Relatório Técnico nº [[n.º 352668](#)].

[2] GOINFRA/EDITAL/[[Nº 119/25](#)].

GOIANIA, aos 07 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA, Agente de Contratação**, em 07/04/2026, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88657267** e o código CRC **222368C8**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005027554



SEI 88657267